



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2025 – L

Altera a Lei municipal nº 2.602/2023, que instituiu o programa municipal “Jardim Alegre é rosa de janeiro a janeiro”.

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 15, I c/c art. 173, § 1º, ambos do Regimento Interno, propõe o seguinte **Projeto de Lei**,

Art. 1º O artigo 1º da Lei municipal nº 2.602/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no âmbito das políticas públicas voltadas à saúde da mulher, o Programa “Jardim Alegre é rosa de janeiro a janeiro”, dedicado à facilitação e ampliação de acesso às usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) para:

I - rastreamento do câncer de colo de útero;

II - rastreamento do câncer de mama;

III - atendimento voltado à saúde bucal;

IV - atendimento voltado à saúde mental;

VP - realização de reuniões, seminários, palestras, e outros eventos de conscientização voltados à saúde da mulher.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

PRICILLA BOGO
Vereadora